

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

REQUERIMENTO Nº 0109002/2023-ALE/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2024/23
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
<p data-bbox="635 1070 1492 1211">Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, a expedição de Decreto de Estado de Emergência nos municípios do Estado de Rondônia em situação de seca ou estiagem.</p> <p data-bbox="108 1245 1492 1453">A Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, a expedição de Decreto de Estado de Emergência nos municípios do Estado de Rondônia em situação de seca ou estiagem, vez que essa é uma medida necessária para garantir a proteção da saúde pública, a continuidade das atividades econômicas, a preservação do meio ambiente e o apoio às comunidades locais.</p> <p data-bbox="108 1489 1492 1594">Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação tem por objetivo recomendar a adoção de providências ao Poder Executivo Estadual, para que realize as tratativas necessárias para a expedição de Decreto de Estado de Emergência nos municípios em situação de seca ou estiagem, sendo estes:</p> <ol data-bbox="172 1630 507 2132" style="list-style-type: none">1. Ariquemes2. Buritis3. Cabixi4. Costa Marques5. Cujubim6. Guajará-Mirim7. Itapuã do Oeste8. Jaru9. Ji-Paraná10. Machadinho do Oeste11. Nova Mamoré12. Pimenta Bueno13. Pimenteiras14. Porto Velho			

15. Presidente Médici
16. São Francisco do Guaporé
17. São Miguel do Guaporé

Pelo exposto, considerando a relevância da matéria e respeitando a competência do Poder Executivo Estadual, ressalta-se a recomendação de providências para a decretação de Estado de Emergência nos municípios do Estado de Rondônia em situação de seca ou estiagem.

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2023.

IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2024/23
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base no art. 146, VII, c/c art. 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar a adoção de providências para a expedição de Decreto de Estado de Emergência nos municípios do Estado de Rondônia em situação de seca ou estiagem.</p>			
<p>Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p>			
<p>Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Indicação, onde podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa.</p>			
<p>Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa recomendar a adoção de providências ao Poder Executivo Estadual, para que realize as tratativas necessárias para a expedição de Decreto de Estado de Emergência nos municípios em situação de seca ou estiagem, sendo estes: Ariquemes, Buritis, Cabixi, Costa Marques, Cujubim, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Mamoré, Pimenta Bueno, Pimenteiras, Porto Velho, Presidente Médici, São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé.</p>			
<p>Insta salientar a relevância da instauração do estado de emergência em tais municípios, vez que é medida viabilizará uma resposta célere e coordenada com o propósito de atenuar os impactos ocasionados</p>			

por fenômenos climáticos. Tal providência enseja a apropriação de recursos e a execução de medidas imediatas, abrangendo, entre outras, a distribuição de água potável, a concessão de assistência aos agricultores e piscicultores, a prevenção de incêndios florestais e a oferta de auxílio humanitário, de modo a prevenir os pilares da saúde, segurança alimentar, economia local e preservação ambiental.

Deste modo, considerando a relevância da matéria e respeitando a competência do Poder Executivo Estadual, ressalta-se a recomendação de providências para a decretação de Estado de Emergência nos municípios do Estado de Rondônia em situação de seca ou estiagem, considerando que é medida necessária para garantir a proteção da saúde pública, a continuidade das atividades econômicas, a preservação do meio ambiente e o apoio às comunidades locais.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2024/23
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio dos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.			
Plenário das Deliberações, 06 de novembro de 2023.			
IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL			



Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Sousa Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/11/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Pacheco Chaves, Deputado(a) Estadual**, em 08/11/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0109002** e o código CRC **75280A35**.

Referência: Processo nº 100.501.000062/2023-10

SEI nº 0109002

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br